



Código de Ética e Conduta

maio 2026

Sumário

Mensagem da Diretoria – Nosso compromisso	3
Âmbito de aplicação e alcance	4
1. Valores e princípios	5
2. Profissionalismo e colaboração no trabalho	6
3. Respeito e vedação de abusos	7
4. Combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo	8
5. Responsabilidade ambiental	8
6. Confidencialidade e proteção de dados	9
7. Cuidado e proteção do patrimônio	10
8. Doações e patrocínios	11
9. Brindes, presentes e hospitalidades	11
10. Clientes	12
11. Fornecedores	13
12. Parceiros comerciais	13
13. Administração pública	14
14. Governança corporativa	15
15. Sanções aplicáveis	16
16. Divulgação e treinamentos	17
17. Recebimento de denúncias e preocupações	17
18. Vigência e atualização do Código de Ética e Conduta	18

Mensagem da Diretoria – Nosso compromisso

A INFRA S.A. Investimentos e Serviços (“Grupo Infra” ou “Grupo”) é um grupo empresarial brasileiro, constituído em novembro de 2011, que atua de forma independente e multidisciplinar no desenvolvimento de projetos de infraestrutura e energia. O Grupo orienta a sua estratégia pela busca de soluções inovadoras e por um elevado padrão de gestão empresarial.

Atualmente, as operações do Grupo Infra estão concentradas no setor aeroportuário no Estado do Rio de Janeiro. A empresa é responsável pela operação, manutenção e exploração do Aeroporto Bartolomeu Lisandro e do Heliporto de Farol de São Tomé, este último desempenhando um papel essencial no suporte à atividade petrolífera *offshore* na Bacia de Campos.

O Grupo Infra atua, também, na atividade de revenda de combustíveis para o setor de aviação executiva, numa *joint-venture* com a empresa britânica Air BP e no segmento de Mineração, na pesquisa e no desenvolvimento de terras raras no ambiente nacional.

A atuação da organização é guiada por análises fundamentalistas rigorosas e por uma visão de médio e longo prazos, sustentada por valores fundamentais como transparência, responsabilidade, pontualidade e respeito em todas as suas relações com clientes, colaboradores e parceiros.

Comprometida com as melhores práticas de governança, o Grupo Infra iniciou a implantação de seu Programa de Integridade. Este esforço visa adequar a empresa à legislação brasileira anticorrupção (especialmente à Lei nº 12.846/2013 e ao Decreto nº 11.129/2022), promovendo uma cultura de integridade que permeia todos os níveis da organização e assegura a ética e a conformidade em seus negócios, inclusive com a Administração Pública.

Diretoria do Grupo Infra

Âmbito de aplicação e alcance

Este Código de Ética e Conduta (“Código”) aplica-se de forma obrigatória e indistinta a todos os colaboradores, sócios, conselheiros e administradores do Grupo Infra, independentemente do cargo ou da função exercida.

A observância destas diretrizes estende-se a todas as empresas controladas e subsidiárias do grupo, incluindo as unidades de negócios Infra Aeroportos, Infra Combustíveis, Infra Gás e Energia, Infra Logística, Infra Minerals e Infra Gestão de Recursos.

Adicionalmente, esperamos que nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviço, parceiros de negócios e qualquer terceiro que atue em nome ou no interesse do Grupo Infra (doravante denominados "Representantes") conheçam e respeitem os princípios de ética e de integridade aqui estabelecidos.

A conformidade com este Código é condição essencial para o estabelecimento e a manutenção de qualquer relação profissional com a organização.

Todas as pessoas devem cumprir os princípios previstos neste Código. Empresas em que o Grupo Infra tenha controle majoritário devem adotar os princípios deste Código e aquelas em que o Grupo Infra tenha participação minoritária devem ser encorajadas a fazê-lo.

Agradecemos a dedicação e o empenho de todas as pessoas no pleno entendimento e observância deste Código e na proteção da integridade das atividades do Grupo.

1. Valores e princípios

Honestidade

A atuação do Grupo Infra é pautada pela integridade e seriedade, com o compromisso de que todos os colaboradores exerçam suas funções com a competência compatível aos seus cargos. Este valor fundamenta a confiança em nossas relações e a preservação da reputação da companhia.

Respeito

Promovemos um ambiente de trabalho digno, saudável e seguro, onde não se tolera qualquer forma de abuso (físico, psicológico ou moral) ou discriminação. O respeito estende-se a todos os nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros.

Independência

Valorizamos a nossa condição de empresa independente, garantindo que as tomadas de decisão sejam isentas de influências externas indevidas ou conflitos de interesse que possam comprometer a imparcialidade e os objetivos da organização.

Transparência

Norteamos nossos negócios pela ética e pela clareza, assegurando que o relacionamento com o setor público, parceiros e clientes seja sempre pautado pelo respeito institucional e pela conformidade com as leis. Todas as informações relativas à empresa devem ser verdadeiras e precisas.

Pontualidade

O Grupo Infra assume o compromisso de realizar entregas de forma personalizada e tempestiva, entendendo a pontualidade como um pilar essencial para a excelência na gestão de seus projetos e negócios.

Responsabilidade

Atuamos com prudência e cuidado, zelando pelo patrimônio da empresa e pelo cumprimento rigoroso da legislação, especialmente a Lei Anticorrupção. Nossa responsabilidade abrange também o compromisso com a sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento social das comunidades onde operamos.

2. Profissionalismo e colaboração no trabalho

Compromisso com a excelência e seriedade: Esperamos que todos os colaboradores exerçam suas funções de maneira íntegra, com a seriedade e competência compatíveis com seus cargos, desenvolvendo suas atividades segundo padrões de prudência e cuidado.

O profissionalismo no Grupo Infra manifesta-se pelo cumprimento rigoroso da legislação vigente e das normas técnicas, assegurando que todas as entregas possuam o elevado padrão de qualidade reconhecido no setor de infraestrutura.

Cultura de colaboração e inovação: Para fornecer serviços eficientes e inovadores, é essencial o desenvolvimento de um trabalho colaborativo.

Acreditamos que a união de talentos e o compartilhamento de conhecimentos agregam valor aos nossos serviços e permitem a construção de soluções personalizadas que atendam plenamente às necessidades de nossos clientes.

Segregação de funções e procedimentos: Como parte do nosso amadurecimento institucional, o profissionalismo exige a observância da segregação de funções e o respeito às alçadas de decisão estabelecidas.

A formalização de processos e o registro fiel das atividades são deveres de todos, garantindo a integridade e a confiabilidade das informações que circulam na organização.

Independência e conflitos de interesse: A atuação profissional deve ser isenta e independente, sendo terminantemente proibido o atendimento de interesses particulares em prejuízo dos objetivos do Grupo Infra.

Considera-se conflito de interesse qualquer situação em que interesses pessoais ou de familiares possam comprometer a imparcialidade na tomada de decisão ou dificultar o cumprimento das obrigações com a empresa e seus clientes.

Dever de reportar e consultar: Aqueles que se vejam afetados por um potencial conflito de interesse ou que tenham dúvidas sobre a conduta adequada em situações complexas devem consultar o Oficial de *Compliance*.

A comunicação transparente é um valor fundamental que sustenta nossa cultura de integridade.

3. Respeito e vedação de abusos

Compromisso com a dignidade humana: O Grupo Infra valoriza a dignidade humana como um pilar central de sua cultura organizacional. Promovemos um ambiente de trabalho pautado pelo agir ético e respeitoso para com todas as pessoas, independentemente de seus cargos ou funções.

Tolerância zero ao assédio e abusos: Não compactuamos com qualquer forma de abuso físico, psicológico, moral ou de autoridade. É considerado inaceitável qualquer tipo de assédio ou comportamento inadequado que viole o decoro ou a dignidade dos colaboradores, parceiros ou clientes. Tais atos são passíveis de medidas disciplinares severas, que podem incluir advertências, suspensão ou a rescisão do contrato de trabalho e da relação comercial.

Promoção da diversidade e antidiscriminação: Fomentamos um tratamento equitativo e antidiscriminatório em todas as nossas operações e negócios. Repudiamos qualquer discriminação baseada em:

- Gênero e orientação sexual;
- Nacionalidade, origem e etnia;
- Cor e aparência;
- Idade e religião; e
- Opinião, inclinação política ou posição social.

Canal de denúncia e proteção ao denunciante: A empresa mantém um Canal de Denúncias ativo (integridade@infrainvestimentos.com.br) para o relato de quaisquer comportamentos que violem estas diretrizes. O Grupo Infra garante que o denunciante de boa-fé, assim como aqueles que colaborarem com apurações internas, não sofrerão qualquer tipo de retaliação ou perseguição.

Segurança e bem-estar: O respeito estende-se à garantia de um ambiente limpo, saudável e seguro. Todos os colaboradores e representantes devem cumprir rigorosamente as normas técnicas de segurança e os protocolos estabelecidos, visando a preservação da integridade física e mental de todos os envolvidos nas operações do Grupo.

4. Combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo

Compromisso com a dignidade humana: O Grupo Infra condena veementemente a exploração do trabalho infantil e qualquer forma de trabalho involuntário, forçado, ou que reduza o ser humano a condições análogas à de escravo. Nossa atuação é pautada pelo respeito absoluto à dignidade da pessoa humana e pela defesa dos direitos fundamentais em todas as nossas operações.

Responsabilidade na cadeia de suprimentos: Esse compromisso estende-se rigorosamente aos nossos fornecedores, prestadores de serviço e parceiros de negócios. O Grupo Infra não tolera e não mantém relações comerciais com empresas que utilizem práticas laborais ilegais ou que não garantam condições dignas de trabalho aos seus colaboradores. Esperamos que nossos parceiros adotem mecanismos de controle para assegurar que suas próprias cadeias produtivas estejam livres de exploração.

Diligência e prevenção: realizamos procedimentos de *due diligence* baseados em risco para identificar e mitigar potenciais violações de direitos humanos antes da celebração de contratos. O monitoramento constante visa garantir que o ambiente de trabalho, tanto interno quanto de nossos Representantes, seja isento de qualquer forma de coerção ou trabalho degradante.

Dever de vigilância e reporte: É dever de todos os colaboradores e parceiros estarem vigilantes contrassinais de exploração laboral. Qualquer suspeita ou evidência de trabalho infantil ou análogo ao escravo em nossas operações ou na de terceiros deve ser comunicada, imediatamente, ao Canal de Denúncias. O Grupo Infra assegura proteção total ao denunciante de boa-fé e garante que medidas corretivas e disciplinares severas serão tomadas em caso de confirmação de irregularidades.

5. Responsabilidade ambiental

Compromisso com a sustentabilidade: O Grupo Infra reconhece a preservação do meio ambiente como um dever fundamental em nome dos presentes e futuras gerações. Nossa estratégia de negócios busca a viabilização de projetos que integrem eficiência operacional com responsabilidade socioambiental, visando sempre a mitigação de impactos decorrentes de nossas atividades.

Conformidade legal e normativa: Todos os colaboradores e representantes devem respeitar rigorosamente a legislação ambiental vigente, bem como as normas específicas do setor aeroportuário e de combustíveis como as resoluções da ANP (Agência Nacional do Petróleo). É imperativo o cumprimento integral das condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais das operações, garantindo que as renovações periódicas junto aos órgãos competentes ocorram de forma tempestiva e transparente.

Adoção do padrão HSSE (*Health, Safety, Security and Environment*): Nossas operações, especialmente nas unidades voltadas ao suporte petrolífero e aviação, devem seguir os mais elevados padrões de HSSE (Saúde, Segurança, Proteção e Meio Ambiente). Este compromisso reflete a adoção de melhores práticas internacionais que visam:

- Reduzir o impacto ambiental das operações de abastecimento e logística;
- Prevenir incidentes que possam causar danos ao ecossistema local; e
- Garantir a segurança corporativa e o bem-estar dos profissionais envolvidos.

Responsabilidade na cadeia de valor: Esperamos que nossos fornecedores e parceiros comerciais compartilhem este compromisso, orientando-se por pautas éticas e ambientais compatíveis com este Código. A seleção de parceiros deve considerar critérios de integridade ambiental, priorizando aqueles que demonstrem controles eficazes sobre seus próprios impactos.

Vigilância e transparência: O Grupo Infra está sujeito à fiscalização constante de órgãos ambientais e agências reguladoras. É dever de todos colaborar com as auditorias e inspeções, fornecendo informações precisas sobre a gestão ambiental e reportando imediatamente qualquer potencial risco ou incidente ao Canal de Denúncias.

6. Confidencialidade e proteção de dados

Compromisso com a privacidade e legislação: O Grupo Infra assegura que todos os dados fornecidos à organização, incluindo aqueles considerados sensíveis, e dados pessoais em geral, serão reservados, tratados e protegidos em estrita conformidade com a legislação e os regulamentos de proteção de dados pessoais vigentes. Os dados coletados, especialmente dados pessoais, destinam-se exclusivamente à finalidade para a qual foram colhidos e devem ser utilizados apenas para fins profissionais, respeitando-se os protocolos de segurança estabelecidos pelo Grupo.

Dever de sigilo e intimidade: Todos os colaboradores e representantes possuem a obrigação de respeitar a intimidade pessoal de colegas, clientes e parceiros cujas informações venham a ter acesso em virtude de suas atividades. Informações de acesso restrito, dados privilegiados ou de interesse estratégico devem ser mantidos em sigilo absoluto, sendo sua divulgação permitida apenas mediante autorização expressa da diretoria ou em cumprimento de obrigação contratual específica.

Segurança da informação e controle de acessos: Para garantir a integridade dos dados contra destruição, perda, alteração ou acesso não autorizado, o Grupo Infra exige a observância rigorosa dos controles de segurança disponibilizados. As senhas de acesso aos sistemas e contas bancárias são pessoais e intransferíveis, sendo terminantemente proibido o seu compartilhamento, prática que configura risco grave à integridade das operações e ao controle financeiro da organização.

Uso de imagem e meios de comunicação: É proibido o compartilhamento de imagens, vídeos ou documentos internos que não tenham sido autorizados ou divulgados publicamente pela empresa. Este cuidado estende-se ao uso de mídias sociais, onde é vedada a publicação de qualquer conteúdo que possa expor informações privilegiadas ou causar dano reputacional ao Grupo Infra. Igualmente, não é permitido fotografar ou gravar funcionários, instalações ou equipamentos da companhia sem prévia autorização.

Proteção do patrimônio informacional: Os ativos imateriais, incluindo softwares, hardware e bases de dados, devem ser protegidos contra uso indevido para fins particulares ou estranhos à atividade profissional. É vedada a retirada de qualquer documento físico ou equipamento do local de trabalho sem autorização do superior hierárquico. O Grupo Infra reserva-se o direito de monitorar, gravar ou acessar qualquer equipamento eletrônico disponibilizado aos colaboradores para fins de trabalho, visando garantir a segurança corporativa.

Encarregado pelo tratamento de dados pessoais: O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Grupo Infra (“Encarregado de Dados”) será responsável pelo tratamento de assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais no Grupo Infra, conforme suas políticas e legislação aplicável. Para o exercício de seus direitos, o titular deverá efetuar solicitação diretamente ao Encarregado de Dados.

7. Cuidado e proteção do patrimônio

Zelo pelos ativos do Grupo: O Grupo Infra entende como seu patrimônio todos os ativos materiais (instalações, equipamentos, veículos e suprimentos) e imateriais (nome, marcas, segredos de negócio, informações estratégicas e propriedade intelectual). Todos os colaboradores e representantes têm o dever de zelar por esses recursos, utilizando-os de forma estritamente profissional, diligente e responsável, visando evitar desperdícios, perdas, danos ou uso para fins particulares e estranhos à atividade de suas empresas.

Integridade da marca e identidade visual: Nossa marca é um ativo imaterial essencial que reflete nossa reputação e valores. Sua utilização deve seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas no Manual de Identidade Visual (“*Brandbook*”), sendo terminantemente proibida qualquer alteração em suas cores, proporções, inclinação ou fidelidade visual. O uso indevido da marca ou sua associação a contextos que possam gerar dano reputacional será tratado como violação grave às normas de conduta.

Segurança tecnológica e monitoramento: Os recursos tecnológicos, incluindo hardware, software, sistemas e redes, são ferramentas para o desempenho das funções laborais. É proibido alterar configurações de computadores, instalar softwares não licenciados ou modificar hardware sem a prévia autorização da área competente. Para garantir a segurança corporativa, a proteção contra crimes cibernéticos e a integridade das operações. O Grupo Infra reserva-se o direito de acessar, gravar ou monitorar qualquer equipamento eletrônico ou sistema disponibilizado, independentemente de aviso prévio.

Controle de acesso e movimentação: A proteção do patrimônio exige o respeito rigoroso às normas de acesso e circulação. É vedada a retirada de qualquer documento físico, processo ou equipamento das dependências da empresa sem autorização expressa do superior hierárquico. Da mesma forma, para preservar a privacidade e a segurança operacional, é proibido fotografar ou gravar funcionários, instalações, documentos ou equipamentos da companhia sem prévia autorização formal.

Proteção do patrimônio financeiro e governança: A preservação dos recursos financeiros exige controles internos rigorosos e transparência. As senhas de acesso aos sistemas e contas bancárias são pessoais e intransferíveis, sendo o seu compartilhamento uma prática de alto risco

que compromete o controle de caixa e a integridade financeira. Todas as transações financeiras, pagamentos e celebração de contratos devem observar a segregação de funções e as alçadas de decisão, exigindo-se, obrigatoriamente, a conferência de serviços prestados e a presença de, no mínimo, duas assinaturas ou aprovações vinculadas.

8. Doações e patrocínios

Compromisso com o desenvolvimento sustentável: O Grupo Infra está empenhado em contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atua. Promovemos e apoiamos projetos de conteúdo social que visem o fortalecimento dos vínculos com a comunidade local e a geração de impacto positivo na sociedade.

Transparência e registros obrigatórios: Todos os projetos sociais, doações ou patrocínios realizados pelo Grupo Infra devem observar o mais alto grau de transparência. É mandatário que tais transações sejam devidamente controladas e registradas nos livros contábeis da companhia, garantindo a rastreabilidade absoluta dos recursos.

Critérios de elegibilidade e *due diligence*: A concessão de recursos para terceiros está sujeita a critérios rigorosos de integridade:

- Reputação: A organização ou instituição beneficiária deve ter sua reputação verificada previamente por meio de um processo de *due diligence* (diligência prévia);
- Gestão: O destinatário deve possuir estrutura administrativa adequada para a correta aplicação e prestação de contas dos recursos fornecidos; e
- Natureza Institucional: Devem ser instituições sem vínculo partidário ou finalidade política.

Proibição de doações políticas: Em estrita conformidade com a legislação anticorrupção, o Grupo Infra não realiza doações para partidos políticos ou candidatos a cargos eletivos, em qualquer hipótese. É vedada a utilização de recursos ou da marca da empresa para fins de propaganda política ou apoio partidário.

Governança e conflito de interesses: Para mitigar riscos e evitar potenciais conflitos de interesse, o Oficial de *Compliance* é o responsável por analisar, aprovar e monitorar todas as solicitações de doações e patrocínios. Nenhuma destinação de recurso poderá ser feita sem a prévia validação desta instância de integridade, assegurando que o patrocínio seja legítimo e não vise a obtenção de vantagens indevidas.

9. Brindes, presentes e hospitalidades

Integridade nas relações e valor módico: O Grupo Infra permite o recebimento ou a oferta de brindes, presentes, entretenimentos ou hospitalidades, desde que ocorram de forma transparente, legítima e possuam valor comercial módico. Define-se como valor módico aquele não superior a R\$ 100,00 (cem reais). Tais cortesias devem ser ocasionais e vinculadas a datas comemorativas ou eventos promocionais, não podendo ser interpretadas como uma forma de retribuição por decisões de negócio.

Proibição de vantagens indevidas: É terminantemente proibido a qualquer Representante aceitar ou oferecer subornos, facilidades ou qualquer vantagem indevida que possa influenciar o desempenho de suas atividades profissionais. Especial atenção deve ser dada à tomada de decisões com impacto econômico, que deve permanecer totalmente livre de intervenções externas e ser pautada exclusivamente no melhor interesse da companhia.

Hospedagens, viagens e convites pessoais: Conforme a Política Anticorrupção, são proibidas condutas que envolvam o aceite ou a oferta de convites de caráter pessoal para hospedagens, viagens e outras hospitalidades que violem a lei ou que possam gerar danos à imagem, reputação e aos interesses estratégicos do Grupo Infra. Interações desse tipo com Agentes Públicos devem seguir protocolos ainda mais rígidos de transparência e registro.

Governança e Oficial de Compliance: Toda e qualquer situação que gere dúvida ou que apresente potencial conflito de interesses em relação a brindes e hospitalidades deve ser reportada. O Oficial de *Compliance* é a instância independente responsável pela análise, aprovação e controle de brindes, presentes, hospitalidades, doações e patrocínios da organização, garantindo que essas práticas não comprometam a cultura de integridade do Grupo Infra.

Dever de recusa: Caso um colaborador ou parceiro receba um presente que exceda o valor permitido ou que possua natureza inadequada, este deve ser recusado e o fato comunicado imediatamente à instância de integridade do Grupo.

10. Clientes

Parceria baseada na integridade e valor: O Grupo Infra busca estabelecer parcerias duradouras com seus clientes, fundamentadas na transparência, no respeito mútuo e na eficiência operacional. Nosso compromisso é realizar entregas personalizadas que não apenas atendam às necessidades técnicas, mas que agreguem segurança, inovação e valor aos projetos de nossos contratantes.

Excelência e qualidade técnica: Atuamos para oferecer um elevado padrão de qualidade e gestão, reconhecendo que muitos de nossos clientes realizam exigências técnicas rigorosas para nos habilitar como fornecedores. É dever de todos os colaboradores garantir que a execução dos serviços cumpra integralmente os requisitos contratuais e as normas de segurança do setor, preservando a confiabilidade do Grupo Infra perante o mercado.

Integridade financeira e prevenção à lavagem de dinheiro: Nossas transações comerciais devem ser pautadas pela clareza e rastreabilidade absoluta. Em conformidade com as diretrizes do Programa de Integridade:

- Pagamentos em espécie (dinheiro): Esta prática é desencorajada e deve ser evitada, priorizando-se meios eletrônicos ou rastreáveis (como PIX, cartões ou faturamento).
- Monitoramento de riscos: O Grupo Infra manterá um cadastro atualizado de clientes que apresentem níveis de risco elevados, seguindo as normas dos órgãos reguladores e fiscalizadores, como o COAF, para prevenir a utilização das empresas do Grupo em atos ilícitos ou de lavagem de dinheiro.

Conformidade e auditoria de clientes: Reconhecemos o direito de nossos clientes de verificar a integridade de nossas operações. Colaboramos ativamente com auditorias externas realizadas por contratantes, fornecendo informações precisas sobre segurança do trabalho, direitos trabalhistas e padrões de HSSE, reafirmando nosso compromisso com práticas éticas e sustentáveis.

Conflitos de interesse: É expressamente proibido que qualquer colaborador ou representante deixe-se influenciar por relações pessoais ou interesses particulares na tomada de decisões que envolvam clientes. As negociações devem ser pautadas exclusivamente pelo interesse legítimo do Grupo Infra e pelo estrito cumprimento das cláusulas contratuais e da legislação vigente.

11. Fornecedores

Compromisso com a ética e conformidade: O Grupo Infra estabelece relações com fornecedores pautadas pela integridade, transparência e respeito mútuo, exigindo que todos se orientem pela legislação aplicável, normas técnicas e pautas éticas e ambientais compatíveis com este Código. A manutenção de qualquer relação de negócio com a Infra está condicionada à observância desses padrões.

Critérios de seleção e due diligence: A seleção e contratação de fornecedores devem basear-se estritamente em critérios técnicos, éticos e de integridade, assegurando a melhor relação custo-benefício para a organização. Para mitigar o risco de contratação de empresas inidôneas, a Infra realiza procedimentos de *due diligence* baseados em risco antes da celebração de qualquer contrato. É vedada qualquer intervenção ou influência de interesses particulares que comprometa a impessoalidade do processo de contratação.

Cláusulas anticorrupção e controles internos: Todos os contratos de fornecimento devem conter, obrigatoriamente, Cláusulas Anticorrupção. Dependendo do nível de risco da operação, o Grupo Infra poderá exigir que o fornecedor demonstre a implementação de controles internos suficientes para mitigar riscos de suborno e outras práticas ilícitas. O descumprimento dessas normas poderá sujeitar o fornecedor a multas ou à rescisão imediata do contrato.

12. Parceiros comerciais

Lealdade e livre concorrência: É de interesse estratégico do Grupo Infra que seus serviços sejam prestados de maneira íntegra e competitiva. Repudiamos veementemente o tratamento desleal da concorrência, ajustes de preços, manipulações, conluio ou qualquer prática que afete as condições competitivas de mercado, especialmente no âmbito de licitações e contratos administrativos. Nossos parceiros devem compartilhar o compromisso de conformidade com a legislação de defesa da concorrência e anticorrupção nacional e estrangeira.

Tolerância zero à corrupção: O Grupo Infra mantém o compromisso de tolerância zero à prática de corrupção, suborno, extorsão, favorecimento ou promoção de desvios e irregularidades. Parceiros de negócios e representantes que atuem em nome ou no interesse da organização estão obrigados a seguir os princípios éticos de honestidade, transparência e seriedade estabelecidos neste Código. É terminantemente proibida a busca por trocas de favores que

possam dar origem a qualquer tipo indevido de compromisso ou obrigação pessoal e/ou do Grupo.

Prevenção de conflitos de interesse: Não permitimos que colaboradores do Grupo Infra se deixem influenciar por relações pessoais ou familiares na tomada de decisões que envolvam parceiros comerciais. A isenção e a imparcialidade são fundamentais para garantir que o cumprimento das obrigações com o Grupo Infra e seus clientes não seja comprometido por interesses particulares.

Diligência e conformidade contratual: Para mitigar o risco de ligação a empresas inidôneas, o Grupo Infra realiza procedimentos de *due diligence* baseados em risco antes de estabelecer parcerias, fusões ou aquisições. Exigimos que nossos parceiros aceitem as Cláusulas Anticorrupção inseridas em nossos instrumentos contratuais e, dependendo do nível de risco, demonstrem a implementação de controles internos suficientes para mitigar riscos de suborno.

Dever de cooperar e reportar: Nossos parceiros têm o dever de colaborar integralmente com eventuais auditorias, investigações internas de denúncias ou fiscalizações realizadas por autoridades públicas, mantendo sempre a confidencialidade das informações tratadas. Qualquer suspeita de violação às normas de integridade ou comportamentos incompatíveis com a ética deve ser reportada imediatamente ao Canal de Denúncias, sendo garantida a proteção ao denunciante de boa-fé.

13. Administração pública

Compromisso ético e respeito institucional: O relacionamento do Grupo Infra com agentes públicos, órgãos normativos e governamentais é pautado pela transparência, colaboração e ética. Atuamos com estrito respeito institucional e em total conformidade com a legislação brasileira, especialmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). Reconhecemos que a manutenção da elegibilidade para participar de licitações e celebrar negócios com o Poder Público é um pilar estratégico para o crescimento sustentável da nossa organização.

Tolerância zero à corrupção e atos lesivos: Mantemos um compromisso de tolerância zero a qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão, favorecimento ou concessão de vantagens indevidas a agentes públicos, nacionais ou estrangeiros. É terminantemente proibido oferecer, prometer ou entregar qualquer bem ou valor com o intuito de influenciar decisões de autoridades ou obter privilégios para o Grupo Infra. Esta vedação aplica-se a todas as interações, inclusive aquelas intermediadas por terceiros.

Protocolos de interação com agentes públicos e peps: Para garantir a integridade e a rastreabilidade de nossas relações, as interações com Agentes Públicos e Pessoas Expostas Politicamente (PEPs) devem observar os seguintes procedimentos:

- Presença compartilhada: Sempre que possível, as reuniões devem contar com a participação de, no mínimo, dois Representantes do Grupo Infra.
- Registro formal: Todos os encontros devem ser registrados via correio eletrônico, contendo data, local, lista de participantes e uma breve síntese dos temas tratados, para ciência do superior hierárquico.

Integridade em licitações e contratos administrativos: Ao participar de certames públicos, o Grupo Infra atua com lealdade e em conformidade com as leis de licitações e de defesa da concorrência. Não toleramos qualquer prática de:

- Conluio e fraude: Ajustes de preços, manipulação de editais ou qualquer intervenção indevida para direcionar o resultado de licitações.
- Vantagens de informação: Obtenção de privilégios indevidos quanto ao acesso a informações sobre processos licitatórios.
- Obstrução: Atos que visem impedir ou dificultar as atividades de investigação e fiscalização dos órgãos de controle.

Cooperação com as autoridades: O Grupo Infra e seus Representantes comprometem-se a cooperar integralmente com fiscalizações e investigações realizadas por entidades públicas, prestando informações verdadeiras e observando os prazos estabelecidos, sem prejuízo das garantias constitucionais de defesa. Qualquer solicitação de vantagem indevida por parte de agentes públicos deve ser imediatamente comunicada ao Oficial de *Compliance* ou pelo Canal de Denúncias.

14. Governança corporativa

Compromisso com a excelência em gestão: o Grupo Infra norteia suas operações e negócios segundo as melhores práticas de governança corporativa, que importam na adoção de princípios éticos e no cumprimento rigoroso da legislação por todos os nossos colaboradores e parceiros. Entendemos que uma governança sólida é o alicerce para a sustentabilidade dos nossos negócios e para a manutenção da nossa reputação nos setores em que atuamos.

Programa de integridade como pilar estratégico: Como parte central de nossa governança, o Grupo Infra implementou seu Programa de Integridade. Este programa consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de auditoria, incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação efetiva de normas para prevenir, detectar e sanar quaisquer desvios ou atos ilícitos. Nosso objetivo é fomentar uma cultura de integridade que permeie todos os níveis hierárquicos e executivos da organização.

Transparência e integridade financeira: Em conformidade com nossos compromissos contratuais e legais, o Grupo Infra adota a padronização da contabilidade e das demonstrações financeiras. Nossos registros contábeis devem refletir de forma completa e precisa todas as transações, sendo submetidos a auditorias externas periódicas realizadas por organismos independentes, garantindo a confiabilidade das informações aos sócios e ao mercado.

Controles internos e segregação de funções: Para mitigar riscos e garantir a segurança nas tomadas de decisão, a Infra estabelece:

- Segregação de funções: Buscamos evitar o acúmulo de responsabilidades que possam gerar conflitos de interesse ou vulnerabilidades operacionais.

- Alçadas de decisão: Todos os processos de compras, pagamentos e celebração de contratos devem respeitar as instâncias de responsabilidade e alçadas de aprovação definidas.
- Regra de duas assinaturas: É mandatória a presença de, no mínimo, duas assinaturas ou aprovações vinculadas para a validação de contratos e aditivos, garantindo o controle mútuo das transações.

15. Sanções aplicáveis

Compromisso com a conformidade: A observância das diretrizes estabelecidas neste Código de Ética e Conduta e nas demais políticas do Programa de Integridade é mandatória para todos os nossos colaboradores e parceiros. O descumprimento destas normas não apenas compromete a cultura ética do Grupo Infra, mas também expõe a organização a riscos legais e reputacionais graves.

Medidas disciplinares para o público interno: Identificado o infrator após o devido processo de apuração interna, serão aplicadas as medidas disciplinares admitidas em lei, de forma proporcional ao tipo de violação e ao grau de responsabilidade. As sanções para sócios, administradores e colaboradores incluem:

- Advertência: Verbal ou escrita.
- Suspensão disciplinar: Afastamento não remunerado por um período de até 30 (trinta) dias.
- Rescisão contratual: Término do vínculo de trabalho por justa causa.

Consequências para terceiros e representantes: Para fornecedores, prestadores de serviço e parceiros comerciais (Representantes) que violarem os padrões de conduta ou as Cláusulas Anticorrupção, o Grupo Infra poderá aplicar as seguintes medidas, conforme previsto nos respectivos instrumentos contratuais:

- Multas contratuais;
- Suspensão imediata de serviços ou pagamentos; e
- Rescisão da relação comercial com a empresa.

Critérios de investigação e ampla defesa: Toda denúncia recebida pelo Grupo Infra será objeto de um processo de apuração e investigação sigiloso, baseado em critérios objetivos e conduzido por agentes com a qualificação necessária. Durante o processo, serão respeitadas todas as garantias constitucionais inerentes à ampla defesa e ao contraditório.

Independência das esferas legais: As sanções disciplinares e contratuais aqui previstas serão aplicadas sem prejuízo das responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal previstas na legislação vigente, incluindo as penalidades severas da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013). A omissão diante do conhecimento de violações também é considerada uma atitude violadora e sujeita o Representante às medidas cabíveis.

16. Divulgação e treinamentos

Com o objetivo de disseminar uma cultura de integridade e esclarecer as diretrizes deste Código, o Grupo Infra promoverá ações institucionais permanentes por meio de cursos, palestras, comunicados e publicações. Essas iniciativas visam garantir que todos os Representantes compreendam e apliquem os padrões éticos da companhia em suas rotinas de trabalho.

Treinamentos periódicos e abrangentes: Os treinamentos são realizados com periodicidade regular e planejada, sendo obrigatórios para todos os colaboradores, sócios e dirigentes, independentemente do cargo ou função exercida. Atenção prioritária é dada aos profissionais que desenvolvem atividades de interação direta com o Poder Público, assegurando que estejam devidamente capacitados para prevenir e identificar riscos de corrupção ou suborno.

Engajamento de terceiros e parceiros: O Grupo Infra assegura que este Código de Ética e Conduta e as demais políticas internas sejam de conhecimento amplo de seus fornecedores, clientes e demais parceiros de negócios. Conforme a avaliação de risco de cada parceria, a organização poderá realizar treinamentos específicos ou expedir comunicações direcionadas para garantir o alinhamento de conduta com terceiros.

Documentação e comprovação: O conhecimento e a adesão às normas de integridade são condições essenciais para o estabelecimento e a manutenção de qualquer relação contratual com o Grupo Infra. A organização mantém a guarda de informações documentadas (registros de presença, certificados, e-mails e atas de treinamento), que servem como evidência da aplicação e do monitoramento contínuo do seu Programa de Integridade perante órgãos fiscalizadores.

17. Recebimento de denúncias e preocupações

Ferramenta de monitoramento e integridade: O Canal de Denúncias é a ferramenta essencial do Grupo Infra para o monitoramento contínuo de possíveis desvios de conduta, violações normativas e atos ilícitos que possam comprometer as diretrizes deste Código de Ética e Conduta ou as disposições do Programa de Integridade.

Dever de comunicar e escopo de reporte: É responsabilidade obrigatória de todos os colaboradores, sócios, administradores e parceiros de negócios (Representantes) comunicar imediatamente qualquer comportamento, suspeita ou conduta que viole este Código, as políticas internas ou a legislação vigente, especialmente em casos relacionados a ética, honestidade, responsabilidade e seriedade. A omissão diante do conhecimento de possíveis violações é considerada uma atitude violadora da nossa política de tolerância zero à corrupção e sujeita o Representante às medidas disciplinares cabíveis.

Proteção ao denunciante e não retaliação: O Grupo Infra assegura que o denunciante de boa-fé, assim como todos aqueles que colaborarem com informações em apurações internas, não sofrerão qualquer tipo de retaliação, perseguição ou represália por terem manifestado suas suspeitas, preocupações ou dúvidas.

Confidencialidade e anonimato: Para garantir a segurança e a liberdade de reporte, as denúncias e preocupações podem ser realizadas de forma anônima. Todas as manifestações

serão tratadas com o mais estrito sigilo e a confidencialidade das informações reportadas será preservada durante todo o processo.

Canais de acesso: O meio oficial para o recebimento de denúncias é o e-mail integridade@infrainvestimentos.com.br.

Processo de Apuração e Investigação: Toda denúncia recebida dará origem a um processo de apuração e investigação baseado em critérios objetivos. Este processo será conduzido por agentes com a qualificação e independência necessárias, podendo inclusive ser realizado por profissionais externos para garantir a imparcialidade. Quando necessário para garantir a integridade da investigação ou interromper prontamente irregularidades detectadas, poderão ser tomadas medidas cautelares e procedimentos para a remediação de danos.

Dever de cooperar: Todos os Representantes têm o dever de cooperar integralmente com eventuais investigações conduzidas pela Infra, mantendo o sigilo sobre as informações tratadas, sem prejuízo das garantias constitucionais inerentes à ampla defesa.

18. Vigência e atualização do Código de Ética e Conduta

Aprovação e vigência: Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pela Diretoria da Grupo Infra em 12 de setembro de 2022, entrando em vigor imediatamente na data de sua aprovação. Uma revisão foi efetuada entre abril e maio de 2026. Suas diretrizes são de observância obrigatória e permanecem válidas por tempo indeterminado até que uma nova revisão seja formalizada e publicada.

Revisões periódicas e extraordinárias: Para garantir que este documento permaneça alinhado às características e riscos atuais das atividades da companhia, o Código de Ética e Conduta deverá ser revisado periodicamente, no mínimo, a cada 3 (três) anos.

Revisões extraordinárias poderão ocorrer a qualquer tempo, sempre que:

- Houver alterações significativas na legislação brasileira, especialmente na Lei Anticorrupção e seus decretos regulamentadores.
- As condições internas (como mudanças na estrutura societária ou no modelo de negócio) ou externas (novas ameaças identificadas no Mapa de Riscos) assim demandarem.
- O monitoramento contínuo realizado pelo Oficial de *Compliance* identificar a necessidade de aperfeiçoamento das regras para prevenir, detectar ou sanar desvios de conduta.

Processo de modificação e comunicação: Toda e qualquer modificação realizada nas diretrizes deste Código deve ser submetida à análise e aprovação da Diretoria. As atualizações passarão a ser aplicadas a partir do dia seguinte ao da disponibilização da comunicação oficial aos colaboradores e parceiros, o que ocorrerá preferencialmente por meio digital para garantir agilidade e amplo acesso.

Rastreabilidade e histórico: O Grupo Infra manterá o controle rigoroso de todas as alterações realizadas por meio de uma tabela de Controle de Alterações, contendo o número da revisão, a

data e a descrição da modificação, assegurando a transparência e a memória institucional do Programa de Integridade.

Controle de Alterações

Revisão	Data	Alterações
00	12/09/2022	Emissão Inicial.
01	20/05/2026	Revisão geral, especialmente para maior integração com políticas do Grupo Infra, adequação ao contexto da organização e atualização de layout.

Termo de recebimento e compromisso

Eu, _____, declaro para os devidos fins que recebi e compreendi integralmente todas as diretrizes, políticas e orientações contidas neste Código de Ética e Conduta e no Programa de Integridade do Grupo Infra.

Comprometo-me a zelar fielmente pelo cumprimento destas normas na condução de todas as minhas atividades, pautando meu agir profissional pelos valores fundamentais do Grupo Infra: honestidade, respeito, independência, transparência, pontualidade e responsabilidade.

Declaro, adicionalmente, estar ciente de que:

- O Grupo Infra mantém um compromisso de tolerância zero a qualquer forma de corrupção, suborno, extorsão, fraude ou concessão de vantagens indevidas, especialmente em nossas interações com a Administração Pública.
- É meu dever obrigatório reportar imediatamente qualquer comportamento, suspeita ou violação das normas éticas e da legislação vigente ao Canal de Denúncias (integridade@infrainvestimentos.com.br), compreendendo que a minha omissão diante de irregularidades conhecidas pode ser considerada uma atitude violadora passível de sanções.
- O descumprimento das diretrizes deste Código me sujeitará à aplicação de medidas disciplinares ou contratuais proporcionais à gravidade da infração, que podem incluir advertência, suspensão ou a rescisão do meu vínculo com a empresa, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais aplicáveis.
- O Grupo Infra assegura a proteção contra qualquer tipo de retaliação, perseguição ou represália caso eu realize uma denúncia de boa-fé ou colabore com processos de apuração interna.

Ao firmar este termo, reitero meu compromisso pessoal com a manutenção de uma cultura de integridade e com o elevado padrão de gestão e ética que definem o Grupo.

Identificação do declarante

Nome completo: _____

Área de trabalho e cargo: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____